ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite 19/2017

1- Favor cotar somente os itens que possam ser fornecidos conforme o que estiver estabelecido na presente

licitação.

2- A presente licitação de preços deverá ser preenchida a máquina ou em letra de forma.

3- Caso o produto possua MARCA, preencha o campo próprio.

4- Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de

desclassificação da presente.

5- Caso for necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o

Proponente poderá anexar folhas complementares, material ilustrativo acerca do objeto licitado ou memorial

descritivo dos produtos à presente Licitação.

6- Os gêneros alimentícios fornecidos em desacordo com as especificações ou de má qualidade, serão

devolvidos.

7- Os prazos estipulados na presente Licitação deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de

anulação da ordem de compra.

8- A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observando os

critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente,

o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

9- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital de licitação, bem

como os dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10- Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

11- Os documentos e propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e

lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

I – ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE № 01 -HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO EDITAL DE CONVITE № 19/2017

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

II- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO

EDITAL DE CONVITE № 19/2017 (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

12- No envelope Nº 01 "Documentação" deverá constar, Declaração que atende ao disposto no art 7º, inciso

XXXIII, da Condtituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, Ato Constitutivo,

Estatuto ou Contrato Social, C.N.D. FGTS, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça

do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, C.N.D. Receita Municipal,

C.N.D. Receita Estadual e C.N.D. Receita Federal.

13- O fornecimento será feito conforme solicitação do Município de Rodeio Bonito RS, no decorrer do

exercício 2017 podendo ser prorrogado para o exercício de 2018 se houver saldo e ou conforme interesse

entre as partes.

14- O MUNICÍPIO se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado.

15- O pagamento será feito em até 10 dias após a entrega solicitada mediante apresentação de documento

fiscal.

OBS. A Nota Fiscal deverá conter em local de fácil visualização o número, modalidade e ano do

respectivo processo licitatório.

Rodeio Bonito, 05 de junho de 2017.

José Arno Ferrari Prefeito Municipal